

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 125/2023 PROCESSO 10489/2023 – PP 06/2023**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede nesta cidade, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora representado pelo secretário municipal de segurança pública e defesa social, **Sr Alexandre Napoli**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.756.086-6 e do CPF/MF nº 141.596.208-17, e de outro lado a empresa **MARCIANO E MARCIANO HOTEL LTDA EPP**, com sede à Rua Jordão Homem da Costa, nº 225, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.156.136/0001-08 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Benedito Donizeti Marciano**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.866.881 SSP/SP e CPF de nº 124.744.808-89.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 14 de dezembro de 2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hospedagem para equipe de patrulhamento aéreo e apoio no salvamento marítimo do grupamento de bombeiros durante a operação verão**, para prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 14 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2025, mantendo o valor global de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2024	VALOR 2025
Segurança Pública	96	R\$ 12.928,57	R\$ 168.071,43
TOTAL			R\$ 181.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 DEZ. 2024


Alexandre Napoli
Secretário Municipal de Segurança Pública


Marciano e Marciano Hotel Ltda Epp
Representante Legal

Testemunhas: Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2


Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo
R.G. 40.841.621-3


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG: 6.672.433-7

